

PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR N. 012/2025 - PMP

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 - Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br.

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de Saneamento de Barra do Ribeiro/RS.
Data da fiscalização: 14 de janeiro de 2025.
Peças Técnicas: Processo N. 012/2025

4. ORGANIZAÇÃO DO PMP

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o TNC N. 012/2025 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo N. 012/2025 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Samuel Bernardo da Luz	Cargo: Agente de Fiscalização
Telefone: (51) 2500-7235	E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br
Nome: Tarcisio Barcellos Bellinaso	Cargo: Agente de Fiscalização
Telefone: (51) 2500-7235	E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: Tarcisio Barcellos Bellinaso	Cargo: Agente de Fiscalização
Telefone: (51) 2500-7235	E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

7. PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA (RAAC)

Tabela 1 - Rastreamento das Não Conformidades

NC	Parecer das NCs
01	Manifestação não acolhida

7.1. APRESENTAÇÃO DOS PARECERES COM MANIFESTAÇÕES NÃO ACOLHIDAS

NC-01: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC. A prestadora de serviço pode encaminhar recurso a diretoria colegiada, apresentado as justificativas que entender pertinentes.

8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 02 (duas) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 31 de março de 2025

Tarcisio Barcellos Bellinaso
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS